



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002174 / 2023

EMIÇÃO: 17/11/2023

SECRETARIA: COORDENADORIA MUNIC. DE ENSINO

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTO CRISTO PARA DEZEMBRO DE 2023.

Justificativa

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA FINALIZAR O ANO LETIVO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de alimentos não perecíveis destinados aos alunos de ensino fundamental das escolas municipais de Santo Cristo, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, regido pela lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, visando atender aos objetivos e disposições da mesma. Os estoques da última aquisição estão esgotando, justificando a realização de novo certame para a finalização do ano letivo de 2023 com fornecimento adequado de alimentos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos para a aquisição pretendida têm como parâmetros os cálculos de quantidade por aluno de cada gênero alimentício, realizados por nutricionista responsável técnico pela Alimentação Escolar no município, com base nas orientações da legislação vigente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 12.311,27. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39 de 24/03/2023, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Como método para obtenção do preço estimado por item, foram obtidos valores nos sistemas do GESPAM (banco de preços intermunicipal) e no site do Licitacon, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação em virtude da redução de custos com a divisão do objeto em itens, buscando a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente pedido tem por objeto a aquisição de alimentos não perecíveis a serem destinados aos alunos das escolas municipais de Santo Cristo, para suprir a demanda de alimentação escolar no período letivo do mês de dezembro de 2023, com entrega única na coordenadoria Municipal de Ensino, que mantém armazenado e distribui para as escolas mensalmente. As quantidades de cada item a ser entregue são calculadas por responsável técnico.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de alimentos não perecíveis destinados aos alunos das escolas municipais de Santo Cristo, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, regido pela lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, visando atender aos objetivos e disposições da mesma, consiste em atender em quantidade e qualidade adequada a demanda de alimentação nas escolas, sendo uma necessidade para garantir o melhor desenvolvimento físico e intelectual dos alunos durante o período letivo, atendendo às necessidades nutricionais básicas regidas pela legislação vigente.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de fornecedor/empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis às escolas municipais de Santo Cristo, conforme quantidades especificadas em cada modalidade de ensino, devendo ser feita uma entrega única para armazenamento na Coordenadoria Municipal de Ensino. Os itens deverão ter validade mínima de 4 meses no dia da entrega. Considerando que o fornecimento de alimentação escolar é obrigação do município, como consta em lei, e também é necessário para atender as necessidades nutricionais mínimas diárias de cada estudante, podendo comprometer o desenvolvimento adequado do aluno caso não fornecida. O processo da aquisição dos alimentos será por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus anexos, nos quantitativos descritos neste pedido de compra.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos. Documentação para Habilitação: Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 12.440 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sites daquele tribunal (<http://www.tst.jus.br/certidao>); Contrato Social em vigor; Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que pretende usufruir dos benefícios previstos em lei deverá apresentar a comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição. DAS OBRIGAÇÕES: entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços; arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da VENCEDORA; fiscalização das mercadorias e a verificação da fatura e do atendimento das obrigações contratuais será exercida pelo MUNICÍPIO de Santo Cristo, através de servidor dotado de amplos poderes para assegurar que as mercadorias entregues estejam de acordo com as especificações do edital e seus anexos. É fixado o prazo de 10 (dez) dias para entrega das mercadorias, a contar da data da homologação da licitação, podendo este ser prorrogado por igual período, através de aditamento, desde que haja interesse da Administração. A liquidação depende do recebimento e conferência da fatura e das mercadorias pelo servidor designado para este fim. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição em igual prazo. Em caso de aprovação, o servidor assinará e carimbará a fatura e a encaminhará à Contabilidade. PENALIDADES: pela inexecução da entrega total ou parcial das mercadorias dos itens vencidos pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme legislação vigente: multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual; multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de advertência por escrito; multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato; suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, no prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato; declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, no caso de inexecução total do contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Serão entregues gêneros alimentícios não perecíveis por entidade devidamente contratada através do processo de Pregão Eletrônico, na Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto, visando atender as demandas das escolas municipais de Santo Cristo. A entrega total dos produtos adquiridos será feita dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data do empenho, na CMED, endereço Rua Dom Hermeto Pinheiro, 771, Centro, CEP 98960-000, Santo Cristo/RS.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo da Coordenadoria Municipal de Educação, da entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e outras entidades designadas pelo FNDE. Esta ação será regulamentada por Decreto Municipal, onde constará funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento da Nota fiscal será efetuado em até 15 dias após o recebimento pelo órgão competente. A Nota Fiscal somente



será liberada quando o cumprimento das obrigações estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município. Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 22.334,03. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39 de 24/03/2023, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Como método para obtenção do preço estimado por item, foi feito a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, nos sistemas do GESPAM (banco de preços intermunicipal), no site do Licitacon, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Coordenadoria de Ensino.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	11,00	00100945 - AÇÚCAR CRISTAL, PCTE COM 5 KG.
Dotação:Acesso:1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
002/000	UN	15,00	00114557 - AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 1 QUILO
Descrição adicional: Pacote de 1 quilo			
Dotação:Acesso:1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
003/000	UN	54,00	00100947 - ARROZ CLASSE LONGO FINO / BENEFICIADO / POLIDO / TIPO1, PCTE COM 5 KG.
Dotação:Acesso:1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
004/000	UN	220,00	00113938 - BISCOITO
Descrição adicional: BISCOITO DE LEITE, PACOTE 370G			
Dotação:Acesso:1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
005/000	UN	220,00	00119765 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA
Descrição adicional: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, PACOTE 400G			
Dotação:Acesso:1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
006/000	UN	22,00	00100951 - CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 200 GR.
Dotação:Acesso:1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
007/000	UN	10,00	00100952 - DOCE DE FRUTAS, BALDE DE 1 KG, SABOR VARIADO, POTE COM 1 KG.
Descrição adicional: PREFERENCIALMENTE SABORES DE UVA, MORANGO, GOIABA			
Dotação:Acesso:1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
008/000	UN	45,00	00117522 - FARINHA DE MILHO MÉDIA - 1KG
Dotação:Acesso:1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
009/000	UN	9,00	00100955 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PCTE COM 5 KG.
Dotação:Acesso:1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
010/000	UN	140,00	00100957 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCTE COM 1 KG.
Dotação:Acesso:1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / Banco: -			



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/11/2023

Hora: 11:50:56



Agência: Conta:

011/000 UN 12,00 00100958 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), EMBALAG

Dotação: Acesso: 1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -

Agência: Conta:

012/000 UN 118,00 00100960 - LENTILHA CLASSE MISTURADA TIPO 1, PCTE COM 500 GR.

Dotação: Acesso: 1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -

Agência: Conta:

013/000 UN 120,00 00100959 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO MODIFICADO), PCTE COM 1 KG.

Dotação: Acesso: 1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -

Agência: Conta:

014/000 UN 180,00 00100963 - MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, PCTE COM 500 GR.

Dotação: Acesso: 1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -

Agência: Conta:

015/000 UN 85,00 00102862 - OLEO DE SOJA

Descrição adicional:

FRASCO 900 ML

Dotação: Acesso: 1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -

Agência: Conta:

016/000 UN 30,00 00100967 - POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA, TIPO 1, PCTE COM 500GR.

Dotação: Acesso: 1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -

Agência: Conta:

017/000 UN 31,00 00100969 - SAL FINO IODADO, PCTE COM 1 KG.

Dotação: Acesso: 1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -

Agência: Conta:

018/000 UN 41,00 00100970 - VINAGRE DE ALCOOL - 750 ML

Dotação: Acesso: 1241 Projeto: 2092 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** -

Agência: Conta:

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1241	550 Transferência do Salário-Educação	2092 Manutenção da Alimentação Escolar- Ensino Fundamental	3390 30 00 00 000	0,00	67.226,73

Total geral disponível R\$ 67.226,73

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTABILIDADE / FAZENDA

() Com Licitação () Com Dispensa

Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)

Base Legal: _____

SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, ADAIR PHILIPPSEN , Prefeito(a) Municipal. _____